

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 338/2013 – CIB

Goiânia, 07 de novembro de 2013.

Revoga a Resolução nº 180/2013 - CIB que efetivou a cessão da Unidade Hospital de Urgências de Trindade – HUTRIN para a Secretaria Municipal de Saúde de Trindade.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O art. 198 da Constituição Federal de 1988;**
- 2 – O art.7º da Lei 8080/1990, que dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;**
- 3 – O processo orientado pelas Normas Operacionais do SUS, constituídas de forma pactuada entre os três gestores e que definiram, a cada etapa, as competências de cada esfera de governo e as condições necessárias para que estados e municípios pudessem assumir suas funções na gestão do SUS: NOB 91, NOB 93, NOB 96, NOAS 2001/2002;**
- 4 – O Ofício nº 1007/2013/SMS, da Secretaria Municipal de Trindade, datado de 24 de outubro de 2013.**

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em Reunião Ordinária, do dia 07 de novembro de 2013, a Resolução nº 180/2013 – CIB que cedeu à Secretaria Municipal de Saúde de Trindade a gestão e gerência do Hospital de Urgências de Trindade – HUTRIN.


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, retornando a gestão e gerência do Hospital de Urgências de Trindade – HUTRIN para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS